

Câmara Municipal de Central

Contrato

**Estado da Bahia**

1

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CONTRATO Nº 009 /2014**MODALIDADE: GLOBAL**

Contrato de Aquisição de Combustíveis que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA e a Empresa: AUTO POSTO CONTERRÂNEO, de conformidade com às cláusulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1ª - PARTES:**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Central, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

AUTO POSTO CONETTÂNEO, Firma Estabelecida á Avenida Tancredo nº 1382,1, Centro, Central, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 07.369.859/0001-11 e Inscrição Estadual nº 66.593.429. Vem celebrar o presente Contrato de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os comentários às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1.3. FUNDAMENTOS.

O Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Central, Bahia. acima indicado.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de 2.500 litros de Combustíveis (Gasolina), para o abastecimento dos veículos do Poder Legislativo do Município de Central, Bahia

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço Global será de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a entrega dos 2.500 litros de combustíveis será no período de: 01 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo, Nota Fiscal e Requisições no período de: 01 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2014.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.30.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar a entrega dos combustíveis, no prazo pactuado, mediante requisição do Contratante.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

CENTRAL, BA, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

AUTO POSTO CONTERRÂNEO
CONTRATADO

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CI Nº 02.104.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

***O Presente Contrato estar Conforme as Disposições
contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro
previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.***

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ

OAB-Ba nº 16.368

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Praça: Lelinda Dias de Souza, sn, Centro, Térreo, Central - Estado da Bahia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014.

DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Central, Bahia, em cumprimento á ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas do Poder Legislativo do Município de Centra, faz publicar o extrato resumido do Processo de Despesa de Licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de 2.500 litros de Combustíveis (Gasolina), para o abastecimento dos veículos do Poder Legislativo do Município de Central, Bahia

FAVORECIGO: Auto Posto Conterrâneo

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30.00 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CENTRAL – BAHIA, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

RIONALDO OLIVEIRA
PRESIDENTE C.P.L

CERTIDÃO

Certifico que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014**, acima mencionado foi afixado no Mural de avisos da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, para **CONHECIMENTO GERAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

JOSÉ JAMES MACHADO DE ALMEIDA
1º SECRETARIO